

PARCERIA ENAP-JUSTIÇA DO TRABALHO

A parceria realizada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) é voltada para a capacitação e para o aperfeiçoamento de servidores da Justiça do Trabalho e dos cidadãos em geral no âmbito da Plataforma da Escola Virtual de Governo (Ev.G).

Foi instituída pelo Termo de Adesão n.º 0749716/2023 ao Protocolo de Intenções nº 13/2023, de 15 de dezembro de 2023.

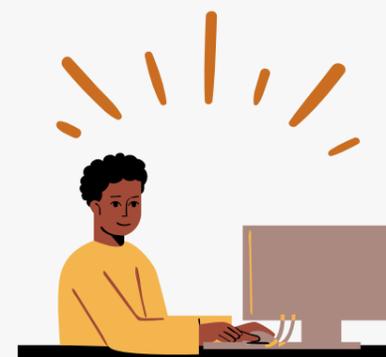
Objetivos

- Impulsionar o desenvolvimento de servidores;
- Otimizar os recursos públicos alocados para as ações de educação corporativa da Justiça do Trabalho;
- Disponibilizar cursos desenvolvidos pela própria Justiça do Trabalho na Plataforma Ev.G, de modo a ampliar a oferta de conteúdos aos demais entes públicos e à própria sociedade; e
- Complementar os Planos Anuais de Capacitação da Justiça do Trabalho com cursos elaborados por outros órgãos, já disponíveis na plataforma da Enap/JT.

Governança da Parceria

- O CSJT, o TST e a ENAMAT são responsáveis por selecionar os cursos que estejam alinhados ao Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho.
- Os cursos escolhidos são organizados, por eixo temático, na página da Enap/JT.
- Não é necessário que o TRT adira ao Protocolo de Intenções para usufruir dos cursos disponibilizados, pois a página da Enap/JT contém amplo catálogo de interesse de toda a Justiça do Trabalho.

- Caso os TRTs tenham interesse em adicionar outros cursos da Enap, além dos já disponíveis na página da Enap/JT, deverão encaminhar e-mail ao CEduc-JT, no endereço ead@csjt.jus.br, para análise.
- Quaisquer demandas ou dúvidas dos TRTs em relação ao Protocolo de Intenções deverão ser encaminhadas ao e-mail mencionado acima, cabendo ao CSJT manter contato com a Enap.



Benefícios

As áreas de capacitação dos TRTs poderão se valer de outros cursos disponibilizados na página da Enap/JT em complementação às ações de capacitação ofertadas em seu órgão.

Os servidores poderão, ainda, acessar a página Enap/JT e escolher as ações de capacitação de interesse, sempre observando que a averbação para fins de AQ deve seguir os requisitos constantes das normas vigentes.

O CEduc-JT divulgará aos TRTs, mediante ofício, cursos da Enap/JT necessários para suprir as lacunas de competência da Justiça do Trabalho diagnosticadas pelas áreas técnicas do CSJT, contribuindo, assim, para o nivelamento de conhecimento em assuntos estratégicos e pertinentes ao quadro de servidores da Justiça do Trabalho.



Orientações Gerais

1 A Enap ficará responsável pela hospedagem dos cursos em sua plataforma, pela gestão acadêmica, pela emissão de certificados, pelo suporte técnico, entre outras atividades administrativas de uma Escola Corporativa.

2 A página da Enap/JT é acessada por meio dos links:

<https://www.escolavirtual.gov.br/p/justrabalho>

<https://justrabalho.escolavirtual.gov.br/>

3 Alguns dos cursos da Enap/JT poderão, ainda, ser acessados por meio do ambiente virtual de aprendizagem do CSJT, ead.csjt.jus.br, de acordo com os temas em destaque previstos no Plano Anual de Capacitação do CEduc-JT.

4 Cursos produzidos pelos TRTs poderão ser disponibilizados na página Enap/JT. O passo-a-passo está descrito ao final deste documento.

Certificações disponíveis na página Enap/JT

- Na página da Enap/JT constam certificações selecionadas pelo CSJT, pelo TST e pela Enamat no Catálogo de “certificações” da Enap.
- Essas certificações assemelham-se às trilhas de aprendizagem, em que há uma sequência de cursos para orientar o aluno em determinada temática.
- Para efeito de percepção de AQ, cada curso constante de uma “certificação” deve ser averbado individualmente, devendo-se atentar para que não haja duplicidade de certificado quando concluída toda a “certificação”.
- Em razão da parceria, as ações de capacitação da Enap/JT promovidas pelo CSJT, pelo TST ou pelos TRTs são válidas para a percepção do AQ Temporário, desde que satisfeitos os requisitos constantes do art. 21 da Resolução CSJT nº 196/2017.

“Art. 21 Todas as ações de treinamento promovidas ou custeadas por órgãos do Poder Judiciário da União são válidas para a percepção do AQ-AT, desde que satisfeitos os requisitos do caput e dos incisos I e II do art. 19, à exceção das relacionadas no art. 26 desta Resolução.”

CERTIFICADOS

Os cursos oferecidos pela Enap são certificados pela própria instituição.

O servidor que realizar o curso na plataforma Enap/JT apresentará o certificado à área de capacitação do TRT para análise dos requisitos que ensejam o Adicional de Qualificação, observadas as normas vigentes.

Como os certificados emitidos pela Enap são padronizados, não há a possibilidade de constar a logomarca da Justiça do Trabalho.



Relatórios

- ✓ Os TRTs poderão extrair relatórios diretamente do portal aberto <https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/indicadores/> onde o próprio Tribunal interessado poderá realizar o filtro por sua região e acessar dados como: total de inscrições, inscrições no ano corrente, inscrições no mês atual ou no mês anterior, número de certificados emitidos, entre outros.
- ✓ Os relatórios serão emitidos no formato planilha diretamente pelo site da Enap.
- ✓ Relatórios separados por região estão disponíveis a partir de 2024, quando iniciou-se a parceria.
- ✓ Para visualização de cursos por participante, está disponível a funcionalidade https://integra.enap.gov.br/consulta/acoes_aprendizagem, que permite consultar individualmente, por CPF, em quais cursos o servidor se matriculou, com datas de matrícula, conclusão e carga horária.
- ✓ A visualização dos dados acerca da avaliação de reação de cada curso está disponível na funcionalidade <https://nps.enap.gov.br/>

Passo-a-passo para hospedagem de curso do TRT/Escola Judicial na plataforma Enap/JT



Este documento visa fornecer informações gerais aos TRTs sobre adaptações necessárias ao migrarem cursos autoinstrucionais para a plataforma da Escola Virtual de Governo - EV.G.

1 Como solicitar a hospedagem de um curso

Para solicitar a hospedagem de um curso na EV.G, o Tribunal Regional do Trabalho deverá seguir os seguintes passos:

1. Preencher o Formulário RAE (Roteiro das Atividades de Ensino) e encaminhar para o endereço ead@csjt.jus.br, juntamente com os dados do(s) servidor(es) do TRT que irá realizar os ajustes do curso às regras da Enap (Nome, CPF e email de cadastro na EV.G) e o arquivo de backup do curso (formato mbz);
2. O CSJT irá avaliar o documento e, caso entenda pertinente, encaminhará a solicitação para a Enap;
3. A Enap disponibilizará o ambiente Moodle da EV.G, por 3 meses, para os responsáveis indicados no passo 1, para restauração e padronização do curso, seguindo os critérios estabelecidos pela Escola. Todas as configurações deverão ser efetuadas de acordo com as informações enviadas no RAE;
As instruções completas sobre o padrão da EV.G podem ser encontradas <https://link.jt.jus.br/instrucaoevg>
4. Uma vez finalizado e revisado o curso no ambiente moodle, deve-se encaminhar o banner do curso e o Termo de Autorização de Uso ao e-mail ead@csjt.jus.br. Esse Termo deverá ser assinado pelo representante da instituição;
5. O CEduc-JT remeterá os dados à EV.G, que realizará as validações pedagógica e técnica do curso;
6. Ao finalizar as validações, o curso será disponibilizado em período de **oferta piloto**, com duração de 3 meses. Durante esse período, **a instituição parceira deverá estar à disposição da Enap** para analisar possíveis manifestações ou inconsistências encaminhadas pelos participantes, a fim de ajustar o curso no que for necessário;
7. Finalizada a oferta piloto, o curso ficará disponível em oferta contínua, cabendo ao Tribunal informar à Enap qualquer divergência ou necessidade de atualização de conteúdo a ser realizada pelo próprio órgão.

2 Migrando o curso para o Moodle



Proibições expressas

A EV.G determina expressamente que não se deve realizar as seguintes operações em seus cursos:

- Não utilizar a opção "Restringir acesso";
- Não deixar descrições e textos no corpo do curso;
- Todo código HTML inserido deverá ser limpo antes de ser salvo, retirando tags que o editor insere sem necessidade.



Configuração de cursos

A EV.G possui diversas padronizações a serem seguidas. Acerca da criação de curso, é importante notar que:

- O **nome do curso** deve ter no máximo 75 caracteres; A **descrição do curso** deve permanecer vazia. A equipe EV.G irá colocar a "Imagem do curso";
- Os únicos **formatos de curso** que podem ser utilizados são Board (bloco) ou Topics (tópicos);
- O **banner do curso** deve ser no formato png, com as dimensões 800x520 pixels; também deve-se utilizar uma das 16 cores temáticas de acordo com o tema do curso; as instruções completas de criação de banners está disponível em: <https://link.jt.jus.br/bannerevg>
- A condição de **conclusão de curso** padrão é Nota do curso de 60 pontos.



Organização dos tópicos

O primeiro tópico deve ser a **Área do Participante**, que deve possuir:

- Texto inicial, de acordo com o padrão EV.G;
- Guia do Participante;
- Pasta com o conteúdo em PDF e materiais complementares.

Os tópicos intermediários serão os **Módulos de conteúdos**. A terminologia utilizada é "Módulo". Evitar outras terminologias, como aula, parte, etapa, unidade...

- O nome do módulo deve conter o número e o seu título (ex.: "Módulo 1: Migrando cursos");
- O nome do módulo deve conter no máximo 100 caracteres.

O tópico final deve ser o **Módulo de Encerramento**.

- Este módulo conterà a avaliação de satisfação e o certificado;
- Se existir alguma atividade avaliativa final, deverá ser inserida neste tópico, antes da avaliação de satisfação;
- O bloco certificado será disponibilizado pela EV.G.

Utilização de arquivos de vídeos, áudios e SCORM

Caso o curso seja composto por vídeos, áudios ou atividades do tipo SCORM, o arquivo deverá ser hospedado no repositório CDN da ENAP.

Para isso, é necessário compartilhar um drive com todo o material do curso separado por módulos. A equipe da EV.G irá incluí-los na CDN e informar os links dos materiais. Esses links, por sua vez, deverão ser inseridos/atualizados no curso.

Guia do Participante

O guia do participante é padronizado e deverá conter os seguintes itens, todos com seus conteúdos também padronizados:

- * Apresentação;
- * Público-alvo;
- * Carga horária e período de disponibilidade;
- * Objetivos;
- * Metodologia;
- * Atividades e Avaliações;
- * Certificado;
- * Conteudista.



Exercícios

Atualmente, a EV.G utiliza apenas o questionário do Moodle como exercício avaliativo.

O curso deverá conter apenas 1 exercício avaliativo por módulo (que vale nota); não há limite caso queiram se valer do recurso de exercícios de fixação;

O padrão é permitir apenas uma única tentativa por exercício avaliativo, com nota mínima para aprovação de 60 pontos.

Em casos excepcionais, em que seja necessário que a nota mínima seja 70 pontos, utilizam até duas tentativas.

Os questionários criados deverão seguir este padrão:

- > Devem ser exibidas 5 questões por página, em método de navegação livre;
- > Não misturar entre as questões e utilizar o "Feedback adiado";
- > As notas devem possuir 2 casas decimais;
- > No momento da criação de questões,(no banco de questões), devem ser observadas as categorias de acordo com os módulos (Módulo 1, Módulo 2, Módulo 3...)
- > As questões de cada módulo devem seguir o padrão de nomenclatura MX - Questão XX ("M1 - Questão 01", "M2 - Questão 02"....)
- > A nota máxima do questionário deve ser um número inteiro, proporcional ao total do curso, que é de 100 pontos.